



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº 928, DE 21 DE MARÇO DE 1.995

=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO
DO IMÓVEL CONSTRUÍDO NO PARQUE DA CASCATA.

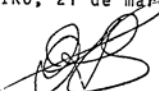
WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contra
to de locação, precedido do competente processo /
licitatório, tendo como objeto o Prédio construído no Parque da Cascata,
pertencente a Municipalidade, incluída na locação a área atualmente deli
mitada por um alambrado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente /
Lei, correrão por conta de verba própria do orça-
mento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 21 de março de 1995.


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 21 de março de 1.995


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO